

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 110** que tem como objeto a **Aquisição de uniformes institucionais destinados aos funcionários da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 15/05/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes institucionais destinados aos funcionários da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Fundação Educacional Guaçuana, compreendendo:

- a) camisetas institucionais bordadas (cores mescla e marinho, em diversos tamanhos, inclusive especiais);
- b) calças jeans em diferentes numerações;
- c) com personalização, características de tecido, acabamento e modelagem adequadas ao uso profissional, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como bem de fornecimento comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

1.3. LOTES

1.3.1. LOTE 1 - CAMISETAS INSTITUCIONAIS BORDADAS

Item	Descrição	Cor	Tamanhos	Quantitativo estimado
1.1	Camisetas institucionais bordadas	Mescla	Tamanhos diversos (P, M, G, GG etc.)	~90 unidades
1.2	Camisetas institucionais bordadas (especiais)	Mescla	Tamanhos especiais (XL, XXL etc.)	~12 unidades
1.3	Camisetas institucionais bordadas	Marinho	Tamanhos diversos (P, M, G, GG etc.)	~138 unidades

Subtotal estimado - Lote 1 (camisetas): ~240 unidades

1.3.2. LOTE 2 - CALÇAS JEANS

Item	Descrição	Numeração	Quantitativo estimado
2.1	Calças jeans	nº 40	~64 unidades
2.2	Calças jeans	nº 50	~64 unidades
2.3	Calças jeans	nº 68	~12 unidades

Subtotal estimado - Lote 2 (calças jeans): ~140 unidades

1.4. Requisitos Técnicos das Peças

1.4.1. Camisetas institucionais bordadas

1.4.1.1. Modelos e cores

- a) Camisetas em malha fria ou tecido equivalente de uso comum em uniformes;
- b) Cores: mescla e marinho.

1.4.1.2. Tamanhos

- a) Tamanhos variados: P, M, G, GG, entre outros;
- b) Inclusão de tamanhos especiais, como XL, XXL etc.;
- c) Distribuição dos tamanhos conforme planilha de quantitativos.

1.4.1.3. Personalização

- a) Bordado com a identificação institucional (logomarca e/ou denominação);
- b) Local de aplicação definido pela instituição, preferencialmente no peito esquerdo ou em outro ponto indicado.

1.4.1.4. Características mínimas de qualidade

- a) Tecido adequado para uso diário, com gramatura mínima a ser fixada (por exemplo, 150 g/m² ou equivalente);
- b) Costuras reforçadas, especialmente em ombros, laterais e barras;
- c) Acabamento adequado em golas, punhos e barras;
- d) Estabilidade de cores, com resistência a desbotamento decorrente de lavagens e uso frequente.

1.4.2. Calças jeans

1.4.2.1. Modelo

- a) Calças jeans com corte adequado ao uso profissional, permitindo mobilidade e apresentação compatível com ambiente de trabalho.

1.4.2.2. Numerações

- a) Numerações diversas, incluindo, a título exemplificativo, 40, 50, 68;
- b) Outras numerações que venham a ser definidas na planilha de demanda/quantitativos.

1.4.2.3. Características mínimas de qualidade

- a) Tecido jeans de qualidade adequada, com gramatura e resistência compatíveis com uso frequente;
- b) Modelagem confortável para uso diário, permitindo movimentos sem restrição excessiva;
- c) Acabamento com costuras reforçadas, especialmente em áreas de maior esforço (entrepernas, bolsos, cós);
- d) Cores padronizadas, preferencialmente em azul jeans em tonalidade previamente definida pela instituição.

1.4.3. Observação sobre variação de quantitativos: As quantidades acima são **estimadas** e poderão sofrer pequenas variações, para mais ou para menos, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, desde que tal possibilidade esteja expressamente prevista no instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, elaborado com base no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade principal é:

- a) padronizar a apresentação dos colaboradores;
- b) assegurar a identificação institucional;
- c) melhorar a qualidade do atendimento ao público.

2.3. A inexistência de uniformes padronizados pode acarretar:

- a) dificuldade na identificação imediata dos colaboradores;
- b) percepção de desorganização institucional;
- c) comprometimento da imagem da instituição perante alunos e comunidade.

2.4. A contratação está alinhada com o planejamento institucional e o Plano de Contratações Anual, na linha de melhoria da imagem institucional e das condições de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição e fornecimento de:

- a) camisetas institucionais bordadas (mescla e marinho) em tamanhos diversos;
- b) camisetas em tamanhos especiais;
- c) calças jeans em numerações diversas (40, 50, 68 etc.), adequadas ao uso funcional.

3.2. A execução abrangerá:

- 3.2.1. Confecção e fornecimento das camisetas com bordado institucional;
- 3.2.2. Confecção e fornecimento das calças jeans nas numerações definidas;
- 3.2.3. Entrega das peças no endereço da instituição, com frete incluso;
- 3.2.4. Observância dos padrões mínimos de qualidade, tecido e acabamento descritos neste Termo.

3.3. A solução deve:

- a) garantir padronização visual;
- b) atender à diversidade de tamanhos dos colaboradores;
- c) proporcionar conforto e durabilidade compatíveis com uso diário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Contratada

4.1.1. Comprovar:

- a) qualificação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- c) capacidade para fornecimento de uniformes (experiência prévia em fornecimentos similares, notas fiscais, atestados ou documentos equivalentes).

4.1.2. Possuir estrutura apta a:

- a) confeccionar e personalizar as peças dentro dos prazos estabelecidos;
- b) garantir qualidade consistente em lote.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Quantitativos estimados (poderão ser refinados no processo):

- a) camisetas mescla bordadas (tamanhos diversos): ~90 unidades;
- b) camisetas mescla bordadas tamanhos especiais: ~12 unidades;
- c) camisetas marinho bordadas (tamanhos diversos): ~138 unidades;
- d) calças jeans nº 40: ~64 unidades;
- e) calças jeans nº 50: ~64 unidades;
- f) calças jeans nº 68: ~12 unidades.

5.2. As quantidades poderão sofrer pequenas variações, para mais ou para menos, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021, se previsto no instrumento contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Execução sob a forma de fornecimento de bens, com entrega única (ou em lotes definidos) nas dependências da instituição.

6.2. A contratada será responsável por:

- a) confecção, personalização e embalagem das peças;
- b) transporte até o local indicado;
- c) substituição de peças com defeito de fabricação, conforme prazos e condições estabelecidos.

6.3. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo fixado em contrato, contado da assinatura ou da ordem de fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. **Fiscal do Contrato:** Talita Lana Morera, responsável pelo acompanhamento diário da execução e pelo recebimento provisório do objeto, inclusive pela conferência inicial das peças entregues.

7.1.2. **Gestor do Contrato:** Beatriz Roncato, responsável pela coordenação geral da execução, pela solução de pendências registradas pelo Fiscal e pelo recebimento definitivo do objeto, após sanadas eventuais não conformidades.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual compreenderão, no mínimo:

- a) verificação da conformidade das peças com as especificações do edital e da proposta (tecido, cor, bordado, tamanhos e modelagem);
- b) conferência das quantidades entregues, em comparação com a nota fiscal e a planilha de quantitativos;
- c) registro formal de eventuais não conformidades (qualidade, personalização, medidas, defeitos etc.) e solicitação de correção ou substituição ao contratado;
- d) realização do ateste de recebimento provisório pelo Fiscal do Contrato;
- e) realização do ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato, após verificada a completa adequação do objeto às exigências contratuais.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será feita com base na quantidade de peças efetivamente entregues e recebidas em conformidade.

8.2. O pagamento:

- a) será condicionado ao recebimento provisório e definitivo;
- b) dependerá da apresentação de nota fiscal correspondente;
- c) observará prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, conforme legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção observará a Lei nº 14.133/2021.

9.2. Considerando o valor estimado, admite-se a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, desde que:

- a) demonstrada a vantajosidade da proposta;
- b) observadas as exigências documentais do art. 72.

9.3. O critério de julgamento será o **menor preço global por lote**, considerando:

- a) O conjunto de itens definidos;
- b) A padronização de modelos, cores e bordados.

9.4. Para habilitação, será exigida, no mínimo:

- a) Qualificação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68);
- c) Comprovação de regularidade trabalhista (CNDT);

d) Eventual certidão de falência/recuperação (art. 69, II).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A aquisição ficará condicionada à prévia existência de dotação orçamentária própria da Fundação Educacional Guaçuana, devidamente certificada pelo setor financeiro competente, em observância às normas de responsabilidade fiscal e à disponibilidade de recursos consignados no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

46 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada: além das obrigações legais e contratuais, obriga-se a:

- a) confeccionar e fornecer as peças conforme especificações;
- b) observar prazos de entrega;
- c) garantir a qualidade e a personalização das peças;
- d) substituir, às suas expensas, peças com defeitos de fabricação ou divergentes das especificações.

12.2. Obrigações da Contratante: além das obrigações legais e contratuais, obriga-se a:

- a) disponibilizar local e condições para recebimento;
- b) conferir as peças entregues;
- c) registrar e comunicar eventuais não conformidades;
- d) efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

13. RESPONSABILIDADE E QUALIDADE

13.1. A contratada responderá por danos decorrentes de defeitos de fabricação ou divergências relevantes.

13.2. A contratante zelarà pela correta utilização dos uniformes, garantindo que sejam usados conforme a padronização definida internamente.

14. INFRAÇÕES E SANCÕES

14.1. Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida em contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023